



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA DE REUNIÃO Nº 5 - SLS

SUBCOMITÊ DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL - SLS

ATA DE REUNIÃO

Data e horário: 30/01/26, das 09h30 às 10h30.

Forma: presencial.

Participantes: Monike Saldanha Antony (diretora da Divisão de Inclusão, Acessibilidade e Sustentabilidade); Thaís Fernandes Machado (secretária do SLS); Ivan George Cheik Furtado Filho (chefe de Setor da Sustentabilidade); Breno Figueiredo Corado (secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação); Maria Cristina de Paiva Mattos (representante da Secretaria de Planejamento); Bruno Oliveira (diretor da Divisão de Gestão e Projetos); Thomaz Vasconcelos Dias (representante da Secretaria de Justiça); Dimas Crescencio Verríssimo Santos (representante da Secretaria de Infraestrutura); Acyanne do Valle (representante da Assessoria de Comunicação); Robson Júnior Pereira Peres (representante de Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho); Paulo Victor Polari Monteiro (representante do Núcleo Técnico da Brigada do TJAM); João Pereira de Azevedo Neto (representante do Núcleo Técnico da Brigada do TJAM); Paulo Guilherme Amorim Teles (representante SECAD); Breno de Lacerda Moura (representante da Conformidade e Controle); Elieder Bonet Abensur (representante ASCON); Mariah Luiza de A. Serra Azul Rios Santos (representante PRES/SGTJ); Célia Hactchwell (servidora DVIAS).

Pauta: Elaboração do Plano de Contingência Socioambiental do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), nos termos da Resolução CNJ nº 646, de 26 de setembro de 2025.

Em síntese:

- A reunião foi declarada aberta, com agradecimentos pela presença de todos os participantes. Esclareceu-se que o objetivo do encontro foi debater a

elaboração do Plano de Contingência Socioambiental do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), em atendimento ao disposto na Resolução CNJ nº 646/2025.

- Foi lembrado que, anteriormente ao recesso forense de dezembro, restou pactuado que, na reunião subsequente, seria apresentado esboço do material consolidado, já encaminhado por meio de processo administrativo.
- No período em referência, as áreas técnicas apresentaram suas contribuições e sugestões. Paralelamente, o grupo realizou pesquisas em outros Tribunais de Justiça e em instituições privadas, bem como procedeu ao aprofundamento da análise das resoluções normativas aplicáveis.
- Identificou-se que o Conselho Nacional de Justiça exige que os órgãos públicos disponham de um protocolo de contingência e emergência, o qual deve contemplar ações preventivas, tais como treinamentos, mapeamentos e diálogo institucional, bem como ações corretivas, incluindo resposta ao sinistro, recuperação e revitalização dos espaços, de modo a assegurar a continuidade da prestação jurisdicional.
- Ressaltou-se que o CNJ estabelece quatro eixos estruturantes para o referido protocolo, a saber: planejamento, prevenção, resposta à crise e recuperação, sem, contudo, definir modelo padrão ou metodologia específica. No que se refere a prazos, foi destacado que o CNJ não fixou cronograma definitivo até o momento.
- O material apresentado consiste em um esboço de plano, ainda não finalizado, contemplando justificativa, objetivos, ações propostas, indicação de responsáveis, cronograma, evidências e status de execução.
- O plano de ação foi caracterizado como o projeto e o cronograma de trabalho, detalhando as ações a serem desenvolvidas e a forma de execução, ainda sem definição de custos, prazos finais ou responsáveis executivos definitivos. Destacou-se que, após a implementação das ações previstas na fase de planejamento, será possível consolidar o protocolo final.
- Foram apresentados exemplos de ações previstas, dentre as quais se destacam: I – atendimento prioritário e proteção integral a mulheres e vítimas de violência doméstica em situações de sinistro, mediante fluxos específicos, medidas protetivas e articulação com a rede de enfrentamento; II – diagnóstico institucional das vulnerabilidades ambientais, territoriais, estruturais e operacionais, com vistas a subsidiar ações preventivas e de resposta; III – reconhecimento de que determinadas ações dependem de diálogo e articulação com órgãos externos, tais como Defesa Civil, prefeituras e outros Tribunais.
- Foram ressaltadas, ainda, as seguintes limitações identificadas: I – ausência de setor com expertise técnica específica para a execução de determinadas ações, especialmente aquelas que demandam diagnósticos em campo; II – necessidade de autorização da Presidência para deslocamentos, levantamentos técnicos, viagens e demais etapas que envolvam recursos; III –

inexistência, até o momento, de previsão orçamentária específica ou de fundo de contingência claramente definido.

- Debateu-se a dificuldade de comunicação rápida e eficaz em situações de sinistro, tendo sido mencionadas alternativas como o uso de WhatsApp institucional, sistemas de alerta semelhantes aos utilizados por governos e pela Defesa Civil, alto-falantes internos e acionamento manual de alarmes. Ficou acordado que as áreas deverão pesquisar boas práticas e soluções adotadas por outros órgãos e Tribunais.
- Ressaltou-se que o engajamento da alta administração é essencial, considerando que o plano envolve recursos, responsabilidades institucionais, diálogo intersetorial e eventual necessidade de reserva orçamentária. Destacou-se, ainda, que o comitê encontra-se formalmente instituído por meio de portaria, porém a continuidade das ações depende de autorização superior.
- Deliberou-se pelo encaminhamento do plano de trabalho aos setores envolvidos, através do processo administrativo 2025/000054932-00. Os setores deverão analisar o material, promover eventuais ajustes e confirmar as respectivas responsabilidades até o dia **20 de fevereiro**, prazo interno estabelecido. Após a consolidação das respostas, o plano será encaminhado à Presidência para ciência e despacho.
- Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Monike Saldanha Antony

Diretora da Divisão de Inclusão, Acessibilidade e Sustentabilidade

Thaís Fernandes Machado

Secretária do SLS

Ivan George Cheik Furtado Filho

Chefe de Setor

Breno Figueiredo Corado

Secretário da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Maria Cristina de Paiva Mattos

Representante da Secretaria de Planejamento

Bruno Oliveira

Representante da Divisão de Gestão e Projetos

Thomaz Vasconcelos Dias

Representante da Secretaria de Justiça

Dimas Crescencio Santos

Representante da Secretaria de Infraestrutura

Paulo Guilherme Amorim Teles

Representante SECAD

Breno de Lacerda Moura

Representante da Conformidade e Controle

Elieder Bonet Abensur
representante ASCON

Mariah Luiza de A. Serra Azul Rios Santos
Rrepresentante PRES/SGTJ

Acyanne do Valle
Representante da Assessoria de Comunicação

Robson Júnior Pereira Peres
Representante de Serviços Especializados em Segurança de Medicina do Trabalho

Paulo Victor Polari Monteiro
Representante do Núcleo Técnico da Brigada do TJAM

João Pereira de Azevedo Neto
Representante do Núcleo Técnico da Brigada do TJAM

Célia Hactchwell
Servidora DVIAS



Documento assinado eletronicamente por **THAIS FERNANDES MACHADO, Servidor**, em 17/02/2026, às 22:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mariah Luiza de Andrade Serra Azul Rios Santos, Servidor**, em 19/02/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRENO FIGUEIREDO CORADO, Secretário(a)**, em 19/02/2026, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTINA DE PAIVA MATTOS, Servidor**, em 19/02/2026, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Pereira de Azevedo Neto, Servidor**, em 20/02/2026, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Victor Polari Monteiro, Coordenador(a)**, em 20/02/2026, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ACYANE SOCORRO DO VALE PEREIRA DOS SANTOS, Diretor(a)**, em 20/02/2026, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elieder Bonet Abensur, Chefe de Setor**, em 23/02/2026, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Breno de Lacerda Moura, Chefe de Setor**, em 23/02/2026, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan George Cheik, Servidor**, em 02/03/2026, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Crescencio Verissimo Santos, Diretor(a)**, em 02/03/2026, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Guilherme Amorim Teles, Servidor**, em 02/03/2026, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CELIA REGINA LEMOS HACTCHWELL, Servidor**, em 03/03/2026, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO OLIVEIRA DE SOUZA, Diretor(a)**, em 09/03/2026, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MONIKE SALDANHA ANTONY, Diretor(a)**, em 09/03/2026, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2693786** e o código CRC **F11BB3EF**.
